



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS

PROTOCOLO GERAL

1913
Proj. 222

AUTOR	NÚMERO 150
EMENTA	DATA
DOCUMENTOS ANEXOS	ESPÉCIE

JUNTA DA	DATA			NATUREZA
	D	M	A	
				INDICADA

INDICAÇÃO DE MOVIMENTO

--	--	--	--	--	--	--

Os originaes, remetendo-se um de autografo a
Senado.

27.1.48

[Handwritten signature]



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECRETARIA DEPENDENTES
28 DEZ 1948
NOTÍCIAS GERAIS
No. 5510

Em 23 de dezembro de 1948

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário

222-48

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República restituindo autógrafos do Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para ocorrer às despesas que menciona.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e mui distinta consideração.

[Handwritten signature]

(José Pereira Lira)
Secretário da Presidência
da República

A Sua Excelência o Senhor Deputado Munhoz da Rocha,
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

GP/GP/.

Ref. P.R. 407/47

N. 803

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Havendo sancionado o Decreto do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para ocorrer às despesas que menciona, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência - dois dos respectivos autógrafos.

Rio de Janeiro, 23 de Dez. de 1948.

Quem *G. Dutra*

GP/GP/.

duh

Sancionado 23.12.48

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA :

Exm. G. Dutra

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (CR\$ 8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

MATERIAL	CR\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material)	320.000,00
b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes :	
I-para a Divisão do Material.	7.183.112,90
II-para a Secção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais.....	28.793,60
III-para o Serviço Nacional de Cancer	110.773,00
IV-para Escola Técnica de Vitória	30.000,00

[Handwritten signature]

aud

c)-Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgoto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial).....	10.500,00
d)-Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde	1.920,00
e)-Iluminação, fôrça motriz e gás:	
I-para a Divisão do Material	175.415,10
II-para a Escola Técnica de Vitória	5.000,00
III-para Escola Técnica de São Paulo	9.000,00
IV-para a Escola Técnica de Pelotas	8.000,00

SERVIÇOS E ENCARGOS

CR\$

f) -Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-Lei nº 8801, de 23-1-46) pelo Serviço-Nacional da Febre Amarela 500.000,00

TOTAL 8.382.514,60

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1948.

Sumner Welles
Alfredo de Barros
Paulista de Barros

Al

Rio, em 25 de janeiro de 1949

Nº 56

Autógrafo de Projeto de lei sancionado.

Senhor Primeiro Secretário :

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de lei sancionado pelo Senhor Presidente da República, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para ocorrer às despesas que menciona.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MUNHOZ DA ROCHA,
1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
Primeiro Secretário do Senado Federal.
RF/ast



Proj.222-A, de 1948

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
 DA EXPEDIENTE
 relativo expediente
 de 15 de dezembro de 1948,
 de 1962 e 1963
 Secretaria da Câmara dos Deputados
 de 15 de dezembro de 1948
Francisco Portinho

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$. 8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

MATERIAL	CR\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material).	320.000,00
b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes:	
I- para a Divisão do Material.	7.183.112,90
II- para a Secção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Menstais.....	28.793,60
III- para o Serviço Nacional de Cancer.....	110.773,00
IV- para Escola Técnica de Vitória.....	30.000,00



-2-

Cr\$

c) Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgoto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial).....	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde.....	1.920,00
e) Iluminação, força motriz e gás:	
I- para a Divisão do Material.....	175.415,10
II- para a Escola Técnica de Vitória.....	5.000,00
III- para Escola Técnica da São Paulo.....	9.000,00
IV- para a Escola Técnica de Pelotas.....	8.000,00



SERVIÇOS E ENCARGOS

CR\$

f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação <u>Rockefeller</u> (Decreto-lei nº 8801, de 23-1-46) pelo Serviço-Nacional da Febre Amarela.....	500.000,00
TOTAL.....	8.382.514,60

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1948.

Rio, em 15 de dezembro de 1948

Nº 1.962-

Comunica remessa do
Projeto de Lei nº
222-A, de 1948, à
sanção.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne de levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados, em sessão de 14 do corrente, não pôde dar assentimento à emenda dessa Casa do Congresso Nacional ao projeto de lei nº 222-A, de ... 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947.

A referida proposição foi, nesta data, de acordo com os preceitos constitucionais, remetida à sanção.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Munhoz da Rocha,
1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

BP/ABC.

Rio, em 15 de dezembro de 1948.

Nº-1.963-

Encaminha autógrafos
do Projeto de Lei
nº 222A, de 1948.

Senhor Secretário da Presidência:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins constitucionais, os inclusos autógrafos do Projeto de Lei nº 222-A, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Avulsos:

222- 222-A/48
(2 de cada).

Munhoz da Rocha,

1º Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Pereira Lira,
Secretário da Presidência da República.

BP/ABC.



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 222 — 1948

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60, para ocorrer às várias despesas realizadas em 1947

(Da Comissão de Finanças)

(Discussão única)

RELATÓRIO

O Sr. Presidente da República, com a inclusa Mensagem n.º 662, de 17 de dezembro de 1947, solicitou crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60, sendo Cr\$ 7.882.514,60, em reforço de várias dotações da Verba 2 — Material, e Cr\$ 500.000,00, em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do anexo número 15 do Orçamento Geral da República relativo ao ano findo.

A justificação do pedido esclarece perfeitamente as razões das deficiências nos recursos orçamentários de 1947.

Sou por que se forneça ao Governo os recursos indispensáveis à perfeita regularidade da administração.

Opino, pois, pela aprovação do crédito, desde que o mesmo seja transformado em *crédito especial*, dado o encerramento do exercício financeiro.

Para tanto, ofereço à consideração da Câmara o seguinte

PROJETO

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$... 8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

MATERIAL

	Cr\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material)	320.000,00

b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; Gêlo e artigos para fumentar:

	Cr\$
I — para a Divisão do Material	7.183.112,90
II — para a Seção de Administração do Serviço Nacional Doenças Mentais ..	28.193,60
III — para o Serviço Nacional de Câncer	110.773,00
IV — para Escola Técnica de Vitória	30.000,00
c) Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupas e taxas de água, de esgôto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial)	
	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3. ^a Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde	
	1.920,00
e) Iluminação, fôrça motriz e gás:	
I — para a Divisão do Material	175.415,10
II — para a Escola Técnica de Vitória ...	5.000,00
III — para Escola Técnica de S. Paulo ..	9.000,00
IV — para a Escola Técnica de Pelotas ...	8.000,00

SERVIÇOS E ENCARGOS

f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sobre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei número 8.801 de 23 de janeiro de 1946) pelo Serviço Nacional da Febre Amarela	500.000,00
Total	8.382.514,60

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 23 de janeiro de 1948 — *Orlando Brasil*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças manifesta-se favoravelmente ao projeto constante das conclusões do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", 5 de maio de 1948. — *Horacio Lafer*, Presidente. — *Orlando Brasil*, Relator. — *Dioclécio Duarte*. — *Lauro Lopes*. — *To-lo Piza*. — *Tristão da Cunha*. — *João Cleophas*, com restrições. — *Segadas Viana*. — *Aloysio de Castro*. — *Al-gustinho Monteiro*. — *Israel Pinheiro*. — *Leite Neto*.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

A fim de que o Congresso Nacional se digne de decidir sobre a matéria nela versada, tenho a honra de transmitir a V. Ex.^a a inclusa exposição de motivos, pela qual o Sr. Ministro da Educação e Saúde justifica a necessidade da abertura de um crédito Suplementar, na importância total de Cr\$ 8.382.514,60, sendo Cr\$ 7.882.514,60, em reforço de várias dotações da Verba 2 — Material, e Cr\$ 5.000,00, em reforço da Verba 3 — Serviço e Encargos, do anexo n.^o 15 do vigente Orçamento Geral da República.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1947, 126.^o da Independência e 59.^o da República. — *EURICO G. DUTRA*.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), em reforço das se-

guintes dotações do Anexo 15 do vigente Orçamento Geral da República:
VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

	Cr\$
S/C. 21 — Forragem e outros alimentos para animais	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão de Material	320.000,00
S/C. 22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão de Material	7.183.112,90
30 — Departamento Nacional de Saúde	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
02 — Seção de Administração	Cr\$ 28.793,60
24 — Serviço Nacional do Câncer, Cr\$ 110.773,00	139.566,60
32 — Diretoria do Ensino Industrial	
07 — Escola Técnica de Vitória	30.000,00
<i>Consignação III — Diversas Despesas</i>	
S/C. 30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	
32 — Diretoria do Ensino Industrial	
11 — Escola Técnica de Pelotas	10.500,00
S/C. 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis	
34 — Departamento Nacional de Saúde	
03 — Delegacia Federal de Saúde	
03 — 3. ^a Região — Belém	1.920,00
S/C. 37 — Iluminação, força motriz e gás	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	175.415,10

32 — Diretoria do Ensino Industrial	
07 — Escola Técnica de Vitória	5.000,00
09 — Escola Técnica de São Paulo	9.000,00
11 — Escola Técnica de Pelotas	8.000,00
	7.882.514,60

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

S/C. 36 — Serviços contratuais	
30 — Departamento Nacional de Saúde	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	
a) cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei n.º 8.801, de 23 de janeiro de 1946)	500.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de dezembro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Trata o presente processo de pedidos de suplementação que foram apresentados por diversos órgãos deste Ministério, que os encaminhou, relacionados, ao da Fazenda, de acordo com o disposto no art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Naquela Secretaria de Estado, os reforços solicitados, no total de Cr\$ 8.377,094,60, tiveram a aprovação do Sr. Ministro de Estado, que, pela exposição de motivos n.º 1.402, de 3 de outubro último, propôs a V. Ex.^a a abertura do crédito suplementar pretendido.

3. V. Ex.^a houve por bem despachar determinado fôsse ouvido o

Departamento Administrativa do Serviço Público.

4. O referido Departamento, por meio da exposição de motivos número 1.748, de 2 do mês passado, foi de parecer que a importância da suplementação poderia ser reduzida a Cr\$ 7.507.094,60, suprimindo-se a parcela de Cr\$ 780.000,00, que correspondia ao Serviço Nacional de Febre Amarela.

5. A mencionada importância fôra solicitada pelo Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela para atender à majoração de vencimentos e esclarecera aquêle Serviço que, se não a obtivesse, ver-se-ia na contingência de dispensar de 20 a 30 servidores, por falta de verba.

6. Justificando a exclusão que propunha, o Departamento Administrativo do Serviço Público, no item 8 da sua exposição, assim expôs o caso:

“A esta altura do exercício, porém, a questão em foco se apresenta sob aspecto diferente: ou o SEPFA foi obrigado a dispensar o número previsto de servidores (20 a 30) por falta de recursos, ou procedeu a um reajustamento em seu orçamento, caso em que se torna desnecessária a abertura do crédito solicitado”.

7. Diante dêsse parecer, V. Excellência, por despacho datado de 28 de

novembro p. findo, restituiu o processo a êste Ministério, para que opinasse.

8. Relativamente à suplementação do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, êste Ministério esclarece que o pedido podera ser reduzido para Cr\$ 500.000,00, não mais para atender a aumento de vencimentos, porém, destinados a pagamento de encomendas e outras despesas que não se podem efetuar, por falta de recursos.

9. Ocorre, outrossim, que outras dependências do Ministério da Educação e Saúde apresentaram, também, pedidos de reforços, que, pelos fins a que se destinam, tornam-se imprescindíveis, motivo pelo qual se vou êste Ministério na necessidade de fazer novo relacionamento de suplementações.

10. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex.^a o incluso anteprojeto de lei, pelo qual é autorizada a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60, necessário para atender às despesas relacionadas, sugerindo a V. Ex.^a a conveniência do seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a as expressões do meu mais profundo respeito.

Em 15 de dezembro de 1947. —
Clemente Mariani.



CAMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO

N.º 222-A — 1948

Redação final do Projeto de lei n.º 222, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

Material

a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material)	320.000,00
b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparação; animais para corte; gelo; artigos para fumantes:	
I — para a Divisão do Material	7.183.112,90
II — para a Seção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais	28.793,60
III — para o Serviço Nacional de Câncer	110.773,00
IV — para Escola Técnica de Vitória	30.000,00
c) Água e artigos para limpeza e desinfecção, serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgoto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial)	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde	1.920,00
e) Iluminação, força motriz e gás:	
I — para a Divisão do Material	175.415,10
II — para a Escola Técnica de Vitória	5.000,00
III — para a Escola Técnica de São Paulo	9.000,00
IV — para a Escola Técnica de Pelotas	8.000,00

Serviços e encargos

f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rokefeller (Decreto-lei n.º 8.801, de 23-1-45) pelo Serviço Nacional de Febre Amarela	500.000,00
Total	<u>8.382.514,60</u>

Artigo 2.º Regovam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Redação, 25 de junho de 1948. — *Manuel Duarte*, Presidente. — *Tomás Fontes*. — *Herófilo Azambuja*. — *Agrícola de Barros*.

Lote: 23
Caixa: 78
PL N° 222/1948
15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 222/B-1948

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947; tendo parecer da Comissão de Finanças contrário a emenda do Senado.

(Discussão única)

Projeto nº 222/A-1948 emendado pelo Senado

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

MATERIAL

	Cr\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material)....	320.000,00
b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes:.....	
I - para a Divisão do Material	7.183.112,90
II - para a Secção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais	28.793,60
III - para o Serviço Nacional do Câncer	110.773,00
IV - para Escola Técnica de Vitória ..	30.000,00
c) Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgoto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial).....	10.500,00

2492

d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde	1.920,00
e) Iluminação, força motriz e gás:	
I - para a Divisão do Material	175.415,10
II - para a Escola Técnica de Vitória	5.000,00
III - para Escola Técnica de São Paulo	9.000,00
IV - para a Escola Técnica de Pelotas	8.000,00
SERVIÇOS E ENCARGOS	
f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sobre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei nº 8801, de 23-1-46) pelo Serviço Nacional da Febre Amarela	<u>500.000,00</u>
TOTAL ...	8.382.514,60

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 13 DE JULHO DE 1948.

SAMUEL DUARTE

MUNHOZ DA ROCHA

GETÚLIO MOURA



Câmara dos Deputados 493

Câmara dos Deputados 74

Emenda do Senado a que se refere o parágrafo:

No art 1º

Onde está:

"oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco cruzados sessenta centavos (R\$ 8.582.514,60)"

Diga-se:

"R\$ 7.390.071,78 / sete milhões, trezentos e noventa mil e setenta e um cruzados e setenta e oito centavos"

Senado Federal, em 14 de junho de 1948

Mereu Ramos
Plínio Tompeu
Adalberto de

Adalberto Ribeiro

A Commissão de Finanças
14.12.48

Reunido

1613

As dec.
Orçamento Anual
17.12.48

Bozorstky

17 de dezembro de 1948

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado Federal resolveu aprovar o Projeto de Lei desta Câmara nº 222-A, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$. 8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em .. 1947, com as emendas, cujo autógrafo remeto a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Alcides Campes

uis

Emendas do Senado Federal
ao Projeto de Lei da Câmara dos
Deputados, nº 222-A, de 1948.

Ao art. 1º

Onde está:

"oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil
quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta
centavos (Cr\$ 8.582.514,60)"

Diga-se:

"Cr\$ 7.390.071,78 (sete milhões trezentos e
noventa mil e setenta e um cruzeiros e se-
tenta e oito centavos)".

SENADO FEDERAL, em 17 de dezembro de 1948.

M. de K. Reis

Plínio Compes

Isaías de A. L.

M. A. C. & P. 14.12.48

*a Saude.
14.12.48
Rui da Silva*

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

MATERIAL	Cr\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material).....	320.000,00
b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes:	
I- para a Divisão do Material.....	7.183.112,90
II- para a Secção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais..	28.793,60
III- para o Serviço Nacional de Cancer.....	110.773,00
IV- para Escola Técnica de Vitória.....	30.000,00
c) Água e artigos para limpeza e de	

desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgôto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial).....	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde.....	1.920,00
e) Iluminação, fôrça motriz e gás:	
I- para a Divisão do Material..	175.415,10
II- para a Escola Técnica de Vitória.....	5.000,00
III- para Escola Técnica de São Paulo.....	9.000,00
IV- para a Escola Técnica de Pelotas.....	8.000,00

SERVIÇOS E ENCARGOS

- f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller(Decreto-lei nº 8801, de 23-1-46) pelo Serviço-Nacional da

Febre Amarela..... 500.000,00
Total..... 8.382.514,60

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 13 DE JULHO DE 1948.

Sumário
Mendes
Paulo Roberto

of. 1. 962
1. 963

FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO

NOME Comissão de Finanças	NÚMERO 1570 Proj. 222/48
A (s) Comiss (s) de..... Em _____ de _____ de 194_____ _____ SECRETÁRIO	
..... Em _____ de _____ de 194_____ _____	
..... Em _____ de _____ de 194_____ _____	
..... Em _____ de _____ de 194_____ _____	
..... Em _____ de _____ de 194_____ _____	
..... Em _____ de _____ de 194_____ _____	
..... Em _____ de _____ de 194_____ _____	

Rio, em 13 de julho de 1948.

Nº-905-

Encaminha autógra-
fo do Projeto de
Lei nº 222-A-1948.

Senhor 1ª Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exce-
lência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do
Projeto de Lei nº 222-A, de 1948, que autoriza a abertu-
ra, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito espe-
cial de Cr\$8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas
realizadas em 1947.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa
Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Munhoz da Rocha,
1ª Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
1ª Secretário do Senado Federal.

SR/ABC.



O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º- É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

MATERIAL	Cr\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material).....	320.000,00
b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes:	
I- para a Divisão do Material.....	7.183.112,90
II- para a Secção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais..	28.793,60
III- para o Serviço Nacional de Cancer.....	110.773,00
IV- para Escola Técnica de Vitória.....	30.000,00
c) Água e artigos para limpeza e de	



-2-

Cr\$

desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgoto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial).....	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde.....	1.920,00
e) Iluminação, fôrça motriz e gás:	
I- para a Divisão do Material..	175.415,10
II- para a Escola Técnica de Vitória.....	5.000,00
III- para Escola Técnica de São Paulo.....	9.000,00
IV- para a Escola Técnica de Pelotas.....	8.000,00
SERVIÇOS E ENCARGOS	
f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sobre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller(Decreto-lei nº 8801, de 23-1-46) pelo Serviço-Nacional da	



-3-

Febre Amarela.....	<u>500.000,00</u>
Total.....	8.382.514,60

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 13 DE JULHO DE 1948.



*aprovado a Lei
22.48*
[Assinatura]
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 222-A - 1948

*de imprimir
1-7-48*

[Assinatura]

Redação final do Projeto de Lei nº 222, de 1948, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$.8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$.8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

MATERIAL

	Cr\$.
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material).....	320.000,00
b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes:	
I - para a Divisão do Material	7.183.112,90
II - para a Secção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais.....	28.793,60
III - para o Serviço Nacional de Cancer.....	110.773,00
IV - para Escola Técnica de Vitória.....	30.000,00
c) Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgoto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial).	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde.....	1.920,00

7694995



e)	Iluminação, fôrça motriz e gás:	
	I - para a Divisão do Material	175.415,10
	II - para a Escola Técnica de Vitória.....	5.000,00
	III - para Escola Técnica de São Paulo.....	9.000,00
	IV - para a Escola Técnica de Pelotas.....	8.000,00

SERVIÇOS E ENCARGOS

f)	Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei nº 8801, de 23-1-46) pelo Serviço-Nacional da Febre Amarela.....	500.000,00
----	---	------------

Total..... 8.382.514,60

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 25 de junho de 1948

Manoel Duarte, presidente

Thomas Fontes

Heróscilo Gaudin

Agricolade Barros

ACFR

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
Secção do Expediente

Feito o respetivo expediente em 13 de junho de 1948 por officio sob N.º 963-

Secretaria da Câmara dos Deputados, em 13 de junho de 1948

M. Reis
Chefe da Secção do Expediente

7699.98,5

Aprovado o projeto, e de ordem única, vai a redação final. 24-6-48

[Handwritten signature]



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 222 — 1948

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação, do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60, para ocorrer às várias despesas realizadas em 1947

(Da Comissão de Finanças)

(Discussão única)

Comissão de Finanças

RELATÓRIO

O Sr. Presidente da República, com a inclusa Mensagem n.º 662, de 17 de dezembro de 1947, solicitou crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60, sendo Cr\$ 7.882.514,60, em reforço de várias dotações da Verba 2 — Material, e Cr\$ 500.000,00, em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do anexo número 15 do Orçamento Geral da República relativo ao ano findo.

A justificação do pedido esclarece perfeitamente as razões das deficiências nos recursos orçamentários de 1947.

Sou por que se forneça ao Governo os recursos indispensáveis à perfeita regularidade da administração.

Opino, pois, pela aprovação do crédito, desde que o mesmo seja transformado em *crédito especial*, dado o encerramento do exercício financeiro.

Para tanto, ofereço à consideração da Câmara o seguinte

PROJETO

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$... 8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:

Art. 1º

MATERIAL		Cr\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material)		320.000,00

b) Gêneros de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; Gêlo e artigos para fumentar:

	Cr\$
I — para a Divisão do Material	7.183.112,90
II — para a Seção de Administração do Serviço Nacional Doenças Mentais ..	28.193,60
III — para o Serviço Nacional de Câncer	110.773,00
IV — para Escola Técnica de Vitória	30.000,00
c) Agua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupas e taxas de água, de esgôto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas (Diretoria do Ensino Industrial)	
	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3. ^a Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde	
	1.920,00
e) Iluminação, fôrça motriz e gás:	
I — para a Divisão do Material	175.415,10
II — para a Escola Técnica de Vitória ...	5.000,00
III — para Escola Técnica de S. Paulo ...	9.000,00
IV — para a Escola Técnica de Pelotas ...	8.000,00

SERVIÇOS E ENCARGOS

f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sobre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei número 8.801 de 23 de janeiro de 1946) pelo Serviço Nacional da Febre Amarela	500.000,00
Total	8.382.514,60

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 23 de janeiro de 1948 — *Orlando Brasil*, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças manifesta-se favoravelmente ao projeto constante das conclusões do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", 5 de maio de 1948. — *Horacio Lafer*, Presidente. — *Orlando Brasil*, Relator. — *Dioclécio Duarte*. — *Lauro Lopes*. — *Toledo Piza*. — *Tristão da Cunha*. — *João Cleophas*, com restrições. — *Segadas Viana*. — *Aloysio de Castro*. — *Augustinho Monteiro*. — *Israel Pinheiro*. — *Leite Neto*.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

A fim de que o Congresso Nacional se digne de decidir sobre a matéria nela versada, tenho a honra de transmitir a V. Ex.^a a inclusa exposição de motivos, pela qual o Sr. Ministro da Educação e Saúde justifica a necessidade da abertura de um crédito Suplementar, na importância total de Cr\$ 8.382.514,60, sendo Cr\$ 7.882.514,60, em reforço de várias dotações da Verba 2 — Material, e Cr\$ 5.000,00, em reforço da Verba 3 — Serviço e Encargos, do anexo n.º 15 do vigente Orçamento Geral da República.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1947. 126.º da Independência e 59.º da República. — *EURICO G. DUTRA*.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), em reforço das se-

guintes dotações do Anexo 15 do vigente Orçamento Geral da República:
VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

	Cr\$
S/C. 21 — Forragem e outros alimentos para animais	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão de Material	320.000,00
S/C. 22 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão de Material	7.183.112,90
30 — Departamento Nacional de Saúde	
15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	
02 — Seção de Administração	Cr\$ 28.793,60
24 — Serviço Nacional do Câncer	Cr\$ 110.773,00
32 — Diretoria do Ensino Industrial	139.566,60
07 — Escola Técnica de Vitória	30.000,00

Consignação III — Diversas Despesas

S/C. 30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	
32 — Diretoria do Ensino Industrial	
11 — Escola Técnica de Pelotas	10.500,00
S/C. 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis	
34 — Departamento Nacional de Saúde	
03 — Delegacia Federal de Saúde	
03 — 3. ^a Região — Belém	1.920,00
S/C. 37 — Iluminação, força motriz e gás	
04 — Departamento de Administração	
03 — Divisão do Material	175.415,10

32 — Diretoria do Ensino Industrial	
07 — Escola Técnica de Vitória	5.000,00
09 — Escola Técnica de São Paulo	9.000,00
11 — Escola Técnica de Pelotas	8.000,00
	<hr/>
	7.882.514,60

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

S/C. 36 — Serviços contratuais	
30 — Departamento Nacional de Saúde	
17 — Serviço Nacional de Febre Amarela	
a) cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sobre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei n.º 8.801, de 23 de janeiro de 1946)	500.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de dezembro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Trata o presente processo de pedidos de suplementação que foram apresentados por diversos órgãos deste Ministério, que os encaminhou, relacionados, ao da Fazenda, de acordo com o disposto no art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Naquela Secretaria de Estado, os reforços solicitados, no total de Cr\$ 8.377,094,60, tiveram a aprovação do Sr. Ministro de Estado, que, pela exposição de motivos n.º 1.402, de 3 de outubro último, propôs a V. Ex.^a a abertura do crédito suplementar pretendido.

3. V. Ex.^a houve por bem despachar determinado fôsse ouvido o

Departamento Administrativa do Serviço Público.

4. O referido Departamento, por meio da exposição de motivos número 1.748, de 2 do mês passado, foi de parecer que a importância da suplementação poderia ser reduzida a Cr\$ 7.507.094,60, suprimindo-se a parcela de Cr\$ 780.000,00, que correspondia ao Serviço Nacional de Febre Amarela.

5. A mencionada importância fôra solicitada pelo Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela para atender à majoração de vencimentos e esclarecera aquêle Serviço que, se não a obtivesse, ver-se-ia na contingência de dispensar de 20 a 30 servidores, por falta de verba.

6. Justificando a exclusão que propunha, o Departamento Administrativo do Serviço Público, no item 8 da sua exposição, assim expôs o caso:

"A esta altura do exercício, porém, a questão em foco se apresenta sob aspecto diferente: ou o SEPPA foi obrigado a dispensar o número previsto de servidores (20 a 30) por falta de recursos, ou procedeu a um reajustamento em seu orçamento, caso em que se torna desnecessária a abertura do crédito solicitado".

7. Diante desse parecer, V. Exce-
lência, por despacho datado de 28 de

novembro p. findo, restituiu o processo a êste Ministério, para que opinasse.

8. Relativamente à suplementação do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, êste Ministério esclarece que o pedido podera ser reduzido para Cr\$ 500.000,00, não mais para atender a aumento de vencimentos, porém, destinados a pagamento de encomendas e outras despesas que não se podem efetuar, por falta de recursos.

9. Ocorre, outrossim, que outras dependências do Ministério da Educação e Saúde apresentaram, também, pedidos de reforços, que, pelos fins a que se destinam, tornam-se imprescindíveis, motivo pelo qual se vou êste Ministério na necessidade de fazer novo relacionamento de suplementações.

10. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex.^a o incluso anteprojeto de lei, pelo qual é autorizada a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60, necessário para atender às despesas relacionadas, sugerindo a V. Ex.^a a conveniência do seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a as expressões do meu mais profundo respeito.

Em 15 de dezembro de 1947. —
Clemente Mariani.

Lote: 23

Caixa: 78
PL N° 222/1948

34

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Única

22-2

/48

Memo of

Projeto de Finanças - S.S. 48 p. 1
Orl. Proj

apend. vae a

Relat. Proj

500

Câmara dos Deputados

C49

Nº 222 - 1948

Autoriza a abertura, pelo Mº da Educação,
do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60,
para ocorrer à várias despesas realizadas em 1947.

- Da Comissão de Finanças.
(Discussão única)

A imprimir
Em 10/5/48
M. de Barros



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Biblioteca dos Serviços Legislativos
11 MAI 1948
PROTOCOLO GERAL
No. 1570

RELATÓRIO

221
Linha par

O Sr. Presidente da República, com a inclusa Mensagem nº 662, de 17 de dezembro de 1947, solicitou crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60, sendo Cr\$ 7.882.514,60, em reforço de várias dotações da Verba 2 - Material, e Cr\$ 500.000,00, em reforço da Verba 3 - Serviços e Encargos, do anexo nº 15 do Orçamento Geral da República, relativo ao ano findo.

A justificação do pedido esclarece perfeitamente as razões das deficiências nos recursos orçamentários de 1947.

Sou por que se forneça ao Governo os recursos indispensáveis à perfeita regularidade da administração.

Opino, pois, pela aprovação do crédito, desde que o mesmo seja transformado em crédito especial, dado o encerramento do exercício financeiro.

Para tanto, ofereço á consideração da Câmara o seguinte

PROJETO

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 8.382.514,60, para ocorrer a várias despesas realizadas em 1947.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e catorze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 8.382.514,60), para atender ao pagamento de despesas realizadas em 1947, na conformidade da discriminação abaixo:



C 50

M A T E R I A L

	CR\$
a) Forragem e outros alimentos para animais (Divisão do Material)	320.000,00
b) Generos de alimentação e dieta; alimentos preparados; animais para corte; Gêlo e artigos para fumantes:	
I - para a Divisão do Material	7.183.112,90
II - para a Secção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais..	28.793,60
III - para o Serviço Nacional de Câncer	110.773,00
IV - para Escola Técnica de Vitória	30.000,00
c) Agua e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem de roupa e engomagem de roupas e taxas de água, de esgôto e de lixo para a Escola Técnica de Pelotas - (Diretoria do Ensino Industrial)	10.500,00
d) Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens móveis e imóveis da Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região (Belém) do Departamento Nacional de Saúde...	1.920,00

057/52

e) Iluminação, força motriz e gás:

I - para a Divisão do Material.....	175.415,10
II - para a Escola Técnica de Victória	5.000,00
III - para Escola Técnica de S. Paulo	9.000,00
IV - para a Escola Técnica de Pelotas	8.000,00

SERVIÇOS E ENCARGOS

f) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sôbre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei nº 8.801, de 23-1-46) pelo Serviço-nacional da Febre Amarela..... 500.000,00

TOTAL 8.382.514,60

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antonio Carlos", em 23 de janeiro de 1948.

Orlando Brasil, RELATOR
ORLANDO BRASIL

P A R E C E R

A Comissão de Finanças manifesta-se favoravelmente ao projeto constante das conclusões do parecer do Relator.

Pasta

Sala "Antonio Carlos" 5 de Março de 1948.

Alcides *U. A. Silva* *Horacio Lafey* PRESIDENTE
Orlando Brasil RELATOR
VERSO

Diocésia de Curitiba 652

Jamuruby, Paraná
Volado Sica

Junta de Anís Tristão de Cunha

João Cleofy com restrições
Legado de

Klovis de Castro

Abundância

~~Junta de Anís Tristão de Cunha~~
João Cleofy

Lote: 23
PL N° 222/1948
Caixa: 78
38

C 53/107/47

n.º 662/47

Memagem a que se refere a pauta

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

A fim de que o Congresso Nacional se digne de decidir sobre a matéria nela versada, tenho a honra de transmitir a V. Excia. a inclusa exposição de motivos, pela qual o Sr. Ministro da Educação e Saúde justifica a necessidade da abertura de um crédito suplementar, na importância total de Cr\$ 8.382.514,60, sendo Cr\$ 7.882.514,60, em reforço de várias dotações da Verba 2 - Material, e Cr\$ 500.000,00, em reforço da Verba 3 - Serviços e Encargos, do anexo n. 15 do vigente Orçamento Geral da República.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

Emm. G. D. M.

57

Manoel

ANTE-PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzzeiros e sessenta centavos), em reforço das seguintes dotações do Anexo 15 do vigente Orçamento Geral da República:

Verba 2 - Material

Consignação II - Material de Consumo

S/C. 21 - Forragem e outros alimentos para animais	Cr\$
04 - Departamento de Administração	
03 - Divisão de Material	320.000,00
S/C. 22 - Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes	
04 - Departamento de Administração	
03 - Divisão de Material	7.183.112,90
30 - Departamento Nacional de Saúde	
15 - Serviço Nacional de Doenças Mentais	
02 - Seção de Administração	...Cr\$ 28.793,60
24 - Serviço Nacional do Câncer - <u>Cr\$ 110.773,00</u>	139.566,60

55

32 - Diretoria do Ensino Industrial	Cr\$
07 - Escola Técnica de Vitória	30.000,00
 Consignação III - Diversas Despesas	
S/C. 30 - Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	
32 - Diretoria do Ensino Industrial	
11 - Escola Técnica de Pelotas	10.500,00
S/C. 31 - Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôro, seguro de bens moveis e imóveis	
34 - Departamento Nacional de Saúde	
03 - Delegacia Federal de Saúde	
03 - 3ª Região - Belém	1.920,00
S/C. 37 - Iluminação, força motriz e gas	
04 - Departamento de Administração	
03 - Divisão do Material	175.415,10
32 - Diretoria do Ensino Industrial	
07 - Escola Técnica de Vitória	5.000,00
09 - Escola Técnica de São Paulo	9.000,00
11 - Escola Técnica de Pelotas	8.000,00
	7.882.514,60
 Verba 3 - Serviços e Encargos	
Consignação I - Diversos	
S/C. 36 - Serviços contratuais	
30 - Departamento Nacional de Saúde	

C 56

17 - Serviço Nacional de Febre Amarela

Cr\$

- a) Cota da União para prosseguimento dos serviços de pesquisas e outros sobre a febre amarela, realizados em cooperação com a Fundação Rockefeller (Decreto-lei n. 8.801, de 23-1-46)

500,000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de Dezembro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

E57

Exposições de motivos

E.M. n. 226

15 de Dezembro de 1947.

Sr. Presidente da República:

Trata o presente processo de pedidos de suplementação que foram apresentados por diversos órgãos deste Ministério, que os encaminhou, relacionados, ao da Fazenda, de acôrdo com o disposto no art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Naquela Secretaria de Estado, os reforços solicitados, no total de Cr\$ 8.377.094,60, tiveram a aprovação do Sr. Ministro de Estado, que, pela exposição de motivos n. 1.402, de 3 de Outubro último, propôs a V.Excia. a abertura do crédito suplementar pretendido.

3. V. Excia. houve por bem despachar o processo, determinando fôsse ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público.

4. O referido Departamento, por meio da exposição de motivos n. 1.748, de 2 do mês passado, foi de parecer que a importância da suplementação poderia ser reduzida a Cr\$ 7.507.094,60, suprimindo-se a parcela de Cr\$ 870.000,00, que correspondia ao Serviço Nacional de Febre Amarela.

5. A mencionada importância fôra solicitada pelo Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela para atender à majoração de vencimentos e esclarecera aquêlê Serviço que, se não a obtivesse, ver-se-ia na contingência de dispensar de 20 a 30 servidores, por falta de verba.

6. Justificando a exclusão que propunha, o Departamento Administrativo do Serviço Público, no item 8 da

sua exposição, assim expôs o caso:

"A esta altura do exercício, porém, a questão em foco se apresenta sob aspecto diferente: ou o SEPPA foi obrigado a dispensar o numero previsto de servidores (20 a 30) por falta de recursos, ou procedeu a um reajustamento em seu orçamento, caso em que se torna desnecessaria a abertura de credito solicitado."

7. Diante desse parecer, V. Excia., por despacho datado de 28 de Novembro p. findo, restituiu o processo a este Ministério, para que opinasse.

8. Relativamente à suplementação do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, este Ministério esclarece que o pedido poderá ser reduzido para Cr\$ 500.000,00, não mais para atender a aumento de vencimentos, porém, destinados a pagamento de encomendas e outras despesas que não se podem efetuar, por falta de recursos.

9. Ocorre, outrossim, que outras dependências do Ministério da Educação e Saúde apresentaram, também, pedidos de reforço, que, pelos fins a que se destinam, tornam-se imprescindíveis, motivo pelo qual se viu este Ministério na necessidade de fazer novo relacionamento de suplementações.

10. Na face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. o incluso ante-projeto de lei, pelo qual é autorizada a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 8.382.514,60, necessário para atender às despesas relacionadas, sugerindo a V. Excia. a conveniência do seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. as expressões do meu mais profundo respeito.

Clemente Mariani
Clemente Mariani

